



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 120/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 23 de maio do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

Lei nº 1021, de 23 de maio de 2012.

"Denomina de Rua Oswaldo de Salles Pereira a Rua Aprovada 132 no Jardim Rio da Praia e dá outras providências."

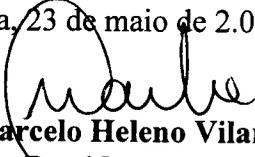
Autoria: Vereador Adiel Pereira

Art. 1º. Fica denominada de Rua Oswaldo de Salles Pereira a Rua Aprovada 132, localizada na área denominada como Mangue Seco, no loteamento Jardim Rio da Praia, no Município de Bertioga.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de maio de 2012.


Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente